

Lei nº 249
De 5 de Junho de 1970

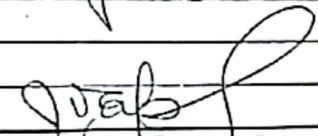
"Cria o cargo de Secretária da Junta
do Serviço Militar."

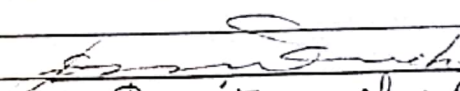
O Prefeito Municipal de Itapetunga, Estado da Bahia
Faz saber que a Câmara de Vereadores decretou
e em sessão a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado pela presente Lei, e de acordo
com o art. 29 da Lei Federal nº 4.375 de 18/8/64, a função
de Secretária da Junta do Serviço Militar, classificada como
Escriturária Polilígrafa 11, com os direitos e vantagens
atribuídos aos demais servidores municipais, inclusive
do percentual de aumento de vencimentos quando
ocorrer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei,
correrão por conta da rubrica 3111 do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetunga, em
5 de Junho de 1970


José Ruy Espinheira
Prefeito


Demosthenes A. de Carvalho
Chefe de Gabinete